



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA (PL)

PROJETO DE LEI N° / 2023

**AUTOR: Deputado PATO MARAVILHA (PL)**

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DA CONCÓRDIA – AGROCON**, CNPJ N° 24.471.308/0001-83, com sede na Rua Geni Cardoso Santos, n.º 805, centro, Tobias Barreto-SE, e foro na Comarca de Tobias Barreto/SE.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:**

**Art. 1º.** Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DA CONCÓRDIA – AGROCON**, CNPJ N° 24.471.308/0001-83, com sede na Rua Geni Cardoso Santos, n.º 805, centro, Tobias Barreto-SE, e foro na Comarca de Tobias Barreto/SE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

**Justificativa em Anexo.**

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 24 de novembro de 2023.

---

**PATO MARAVILHA (PL)**

Deputado Estadual



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390036003600350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## JUSTIFICATIVA

Ilustres Deputados,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação dessa Veneranda Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública Estadual da ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS DA CONCÓRDIA – **AGROCON**, uma entidade filantrópica (sem fins lucrativos).

Considerando os impactos positivos e significativos da agricultura orgânica, é imperativo reconhecer e apoiar iniciativas que promovam esse modelo de produção sustentável. A Associação dos Agricultores Orgânicos da Concórdia, situada em Tobias Barreto, é uma entidade que não apenas abraça os princípios da agricultura orgânica, mas também desempenha um papel crucial no fomento desse setor e na promoção de práticas ambientalmente responsáveis, saudáveis e economicamente viáveis, como por exemplo:

**Preservação Ambiental e Saúde Pública:** A agricultura orgânica é um pilar essencial para a preservação ambiental. Ao adotar práticas que excluem o uso de produtos químicos nocivos, essa forma de agricultura reduz drasticamente os impactos adversos no solo, na água, no ar e na biodiversidade local. Além disso, oferece alimentos mais saudáveis e livres de resíduos tóxicos, garantindo a saúde e o bem-estar dos consumidores.

**Sustentabilidade Econômica para Pequenos Agricultores:** A agricultura orgânica tem se revelado uma oportunidade valiosa para os pequenos agricultores, oferecendo alternativas econômicas viáveis e sustentáveis. A crescente demanda por alimentos orgânicos, tanto no mercado interno quanto no externo, representa uma oportunidade de renda para esses agricultores, permitindo-lhes competir de maneira mais equitativa e proporcionando estabilidade financeira.

**Desafios e Oportunidades:** Reconhecemos os desafios enfrentados pelos pequenos agricultores ao adotar a agricultura orgânica, desde as exigências de certificação até as dificuldades na comercialização. É fundamental apoiar esses agricultores por meio de políticas públicas que facilitem a certificação, ofereçam assistência técnica e promovam a capacitação para ampliar suas oportunidades de mercado.

**Papel da Associação dos Agricultores Orgânicos da Concórdia:** A associação desempenha um papel crucial como agente facilitador, promovendo a troca de conhecimentos, fornecendo suporte



técnico, facilitando a comercialização e promovendo a conscientização sobre os benefícios da agricultura orgânica. Seu reconhecimento como utilidade pública estadual fortalecerá sua capacidade de atuação e impacto positivo na região.

**Propostas para Ações Futuras:** O reconhecimento da Associação dos Agricultores Orgânicos da Concórdia como entidade de utilidade pública estadual abre portas para a implementação de políticas de apoio, como incentivos fiscais, acesso facilitado a linhas de crédito e programas de capacitação. Tais medidas fortalecerão não apenas a associação, mas também toda a comunidade agrícola orgânica em Tobias Barreto e região.

Diante de tudo aqui explanado, conto com o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação deste Projeto de Lei, diante da grande importância do tema aqui proposto.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 24 de novembro de 2023

---

**PATO MARAVILHA (PL)**

Deputado Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390036003600350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em 24/11/2023 12:14

Checksum: C61ACFC0C04F2C3905C4359FD3B4A8AE9A1425E97A5A76705674F044B42B4F27

